EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE INCIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova a seguinte emenda:

Art. 1°. O caput do Art.1 do projeto de Lei nº 030/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados, da administração pública direta e indireta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro a dezembro de 2023, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a modificar o Art. 1 do projeto de Lei nº 030/2024, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a revisão das remunerações dos servidores públicos do município de Parauapebas e dá outras providências. Considerando que o projeto de lei deixou vincular expressamente a concessão aos servidores efetivos, contratados e comissionados, da administração pública indireta, não estando em conformidade com o inciso XVII do Art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, é o que pretendo que seja aprovado por meus pares esta emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 030/2024.

Parauapebas, 01 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB